



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

0564

Contrato nº 188/06

Processo Administrativo N.º 10.506/2006 – Dispensa

Contrato nº 188/06

Processo Administrativo N.º 10.506/2006 - Dispensa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EFETUAR LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DISPONÍVEIS SOBRE A “ FITOGEOGRAFIA DO BIOMA CERRADO NA REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.363	214	02.15.01.18.541.00032001.3.3.90.36.99	Meio Ambiente

VALOR: R\$3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e seis (06/07/06), o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA JELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG 6-R nº 450.008 e do CPF nº 290.460.769-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rodovia Gastão Dal Farra, Km. 04, Fazenda Demétria, CEP-18605-525, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº. 10.506/2006, por dispensa licitatória e ainda com fundamento na lei nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº. 8.883/94, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 – O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços de levantamento e sistematização de dados bibliográficos disponíveis sobre a “ Fitogeografia do Bioma Cerrado na Região Centro-Sul do Estado De São Paulo “, para compor um conjunto de conhecimentos que possa apresentar subsídios consistentes aos “ **Programas de Educação Ecológica/Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Cerrado Paulista.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 – O prazo do presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 03 (três) meses, segundo cronograma do Projeto anexado ao presente processo.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 - Os serviços objeto desta avença serão executados observando-se o levantamento e reuniões de dados, sistematização dos dados reunidos e produção de documento final em formado digital PDF impresso em CD.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

- 4.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

- 5.1 - Os pagamentos dar-se-ão em 05 (cinco) dias, após a entrada do recibo **devidamente atestado pelo Senhor Secretário de Meio Ambiente**, na contabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 6.1 - O CONTRATANTE deverá prestar ao CONTRATADO, quando solicitado todos os esclarecimentos necessários, entregando-lhe documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente instrumento.
- 6.2 - O CONTRATADO deverá comparecer nas reuniões agendadas pelo CONTRATANTE que tratem das questões vinculadas ao objeto da prestação de serviços, bem como apresentar, quando solicitado, relatório das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 - As despesas correntes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 02.12.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – 2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 8.1 - A CONTRATADO deverá assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação e ficar obrigado ao pagamento da multa correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AD
0566

Contrato nº 188/06

Processo Administrativo N.º 10.506/2006 – Dispensa

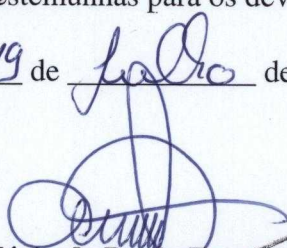
- 9.2 – Rescindir-se-á a presente avença unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e indenização de qualquer infração contratual, em especial, o não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais.
- 9.3 – Se verificada qualquer infração contratual ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato, sujeitar-se-á o CONTRATADO, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, primeiramente, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após e na seqüência, suspensão temporária de participar de qualquer licitação e de contratar com o CONTRATANTE e ser declarada impedida de contratar por falta de idoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

- 10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único e competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de Julho de 2006.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito municipal


João Batista de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Genivaldo Cassimiro da Silva



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações



188

0567

Contrato 188/06

A

DSE

Faz o CANCELAMENTO do presente
contrato conforme despacho e pareceres
constantes dos autos, encaminhando o
presente para as devidas anotações.

Guaba.

20/11/2005

Noeli Maria Vicentini
Presidente - COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100 - F. (14) 3811-1414
CEP: 18600-900 - CNPJ 46.634.101/0001-15

Comprovado 188/06

FOLHA Nº 214
0568

DATA 06/07/2006		NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº12363		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 10506		FOLHA Nº 214					
INTERESSADO 10339 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA		C.N.P.J/C.P.F. 290.460.769-20		BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
ENDEREÇO ROD. GASTÃO DAL FARRA, KM 4 - FAZ. DEMETRIA - BOTUCATU - SP		CEP. 18605-525		LOCAL DE ENTREGA ALMOXARIFADO CENTRAL							
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº IS-C Isento / Compras e Serviços -		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 0		PRAZO ENTREGA CONFORME MINUTA DO C		VALIDADE PROPOSTA 03 (TRÊS) MESES					
ORGÃO 02-Prefeitura Municipal		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15-Secretaria Mun Meio Ambiente		UNIDADE EXECUTORA 02.15.01 - Gabinete do Secretár		FUNÇÃO 18		SUB FUNÇÃO 541			
PROGRAMA 0003											
PROJETO ATIVIDADE 2001 - Manutenção da Unidade		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS		ÁREA DE ATUAÇÃO 0							
FONTE DE RECURSO 01 - TESOURO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.00 - GERAL									
DOTAÇÃO ATUAL 321.294,00		EMPENHADO ANTERIOR 152.679,06		VALOR EMPENHADO. 3.330,00		SALDO 165.284,94					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 3.330,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS				D.R.				
CÓDIGO 1	DESCRIÇÃO Ordinário	VALOR 3.330,00	CÓDIGO 1	DESCRIÇÃO Geral	VALOR 3.330,00	CÓDIGO 0.1.00	DESCRIÇÃO Recurso Ordinário	VALOR 3.330,00			
TOTAL 3.330,00			TOTAL 3.330,00			TOTAL 3.330,00					

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	1,000	SERV	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EFETUAR LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS BIBLIOGRAFICOS DISPONIVEIS SOBRE A FITOGEOGRAFIA DO BIOMA CERRADO NA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO		3.330,0000	3.330,00
TOTAL							3.330,00

Carlos Alberto dos Santos
Chefe da Seção de Empenho_____
Adilson Rocha
Contador
CRC 1SP190.134/O-3_____
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100 - F. (14) 3811-1414
CEP: 18600-900 - CNPJ 46.634.101/0001-15Contrato 188/06
0569
214

DATA 16/11/2006		ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL.		Nº 22182 (Ref.: 12363)		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 10506		FOLHA Nº 214			
INTERESSADO 10339 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA		C.N.P.J/C.P.F 290.460.769-20		BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
ENDEREÇO ROD. GASTÃO DAL FARRA, KM 4 - FAZ. DEMETRIA - BOTUCATU - SP		CEP. 18605-525		LOCAL DE ENTREGA							
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº IS-C Isento / Compras e Serviços -		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 0		PRAZO ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA					
ORGÃO 02-Prefeitura Municipal		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15-Secretaria Mun Meio Ambiente		UNIDADE EXECUTORA 02.15.01 - Gabinete do Secretár		FUNÇÃO 18		SUB FUNÇÃO 541			
PROGRAMA 0003											
PROJETO ATIVIDADE 2001 - Manutenção da Unidade		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS		ÁREA DE ATUAÇÃO 0							
FONTE DE RECURSO 01 - TESOURO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.00 - GERAL									
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		VALOR ANULAÇÃO.		SALDO					
321.294,00		289.406,35		3.330,00		35.217,65					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 3.330,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS				D.R.				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR			
1	Ordinário	3.330,00	1	Geral	3.330,00	0.1.00	Recurso Ordinário	3.330,00			
TOTAL		3.330,00	TOTAL		3.330,00	TOTAL		3.330,00			

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	.	ANULAÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (PROCESSO N.º 10.506/2006)	3.330,0000	3.330,00
TOTAL						3.330,00

_____/_____/_____ Carlos Alberto dos Santos Chefe da Seção de Empenho	_____/_____/_____ Adilson Rocha Contador CRC 1SP190.134/O-3	_____/_____/_____ Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo Prefeito
--	--	--

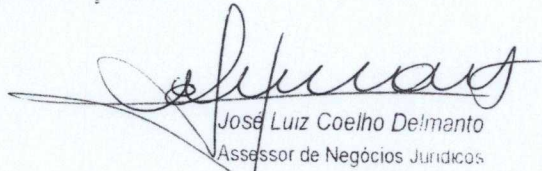
Contrato 188/06

AD 0570

D Copel

Face o desentere de
Administração na contratação,
arquivem-se os autos.

Blz. 10/11/06

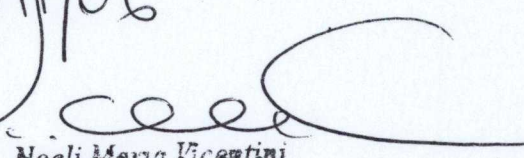

José Luiz Coelho Delmanto
Assessor de Negócios Jurídicos
OAB/SP 63665

A

Autenticidade

Entregando o presente para

CANCELAMENTO do cupenho nº. 12363,
após retorno.


Grata.
14/11/06

Noeli Maria Vicentini
Presidente - COPEL

A COPEL

Indenizada a amilacação empenho
Nº 1.111.



188
com data 188/06

0571

A Copel.

O Contratado não executou nenhum serviço, para esse
Secretaria, visto que a mesma não tem mais
interesse na presente contratação.

6/11/06
Genivaldo Cassemiro da Silva
Secretário do Meio Ambiente

AO

Advogado da Copel

Retorno o presente para
informação solicitada por V. Sa. para
análise e providências.

Grato.

08/11/06

Noeli Maria Vicentini
Presidente - COPEL